

**LEI Nº 2.608 DE 26 DE MAIO DE 1.997.**

Autoriza o Executivo Municipal  
abrir Crédito Suplementar.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de  
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir  
Crédito Suplementar no valor de R\$-111.000,00 ( cento e onze mil reais )  
nas seguintes unidades orçamentárias e elementos de despesas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
GABINETE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Elemento de Despesa:3.1.2.0- Material de Consumo..... ..R\$-  
1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.006 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

Elemento de Despesa:3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$-  
40.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$-  
20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0401.03070212.007 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Elemento de Despesa:3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$- 5.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encrgos

Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$-  
5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA DA  
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0701.04070212.021 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$-20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.13814862.027 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Elemento de Despesa:3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$-20.000,00

T O T A L.....R\$-111.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso para a presente suplementação, a redução parcial na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0501.03070251.001 - AQUISIÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Elemento de Despesa:4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$-111.000,00

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de maio de 1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO